



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.100, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E POR  
ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO E  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

**LEI**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e por anulação de saldo de dotação ao orçamento vigente no valor de R\$ 250.209,74 (duzentos e cinquenta mil duzentos e nove reais setenta e quatro centavos), e distribuir os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.0005.1083 – CV. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 250.209,74 (duzentos e cinquenta mil duzentos e nove reais setenta e quatro centavos).

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de R\$ 250.209,74 (duzentos e cinquenta mil duzentos e nove reais setenta e quatro centavos), será por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, através do termo de ajuste de compromisso PAR Nº 202000495-6 no orçamento do exercício de 2021, e por anulação de saldo de dotação, conforme especificação abaixo:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.0005.2027 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 25%  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo  
R\$ 209,74 (duzentos e nove reais setenta e quatro centavos).  
Ficha 106

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

Monte negro- RO, 22 de março de 2021.

Ivair José Fernandes  
Prefeito do Município  
2021/2024



## PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000  
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133  
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,  
em 23/03/2021 às 13:54:18, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 23E5.FW03.C21X.1354.J18F

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



23E5.FW03.C21X.1354.J18F

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>  
informando o Código de Autenticidade: 23E5.FW03.C21X.1354.J18F